PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 676

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, - Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,.....

D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para efeitos do disposto no artigo 1º da lei municipal n. 586 de 22.08.66, combinado com o - art. 42, da lei federal n. 4.320 de 17.03.64, um - crédito especial de Cr.$ 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), a fim de recolher aos cofres do Banco do Brasil S/A, Agência de Tupã, ou a outro estabelecimento arrecadador credenciado, referente a 8% (oito por cento), sôbre as folhas de pagamento dos mêses de maio a dezembro do ano em curso, devido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, parte do Empregador.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VITÓRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário